

INTERESSADO: Instituto Ateneu – Unidade Messejana

EMENTA: Recredencia o Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, Censo Escolar nº 23273437, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio, para oferta de quatro turmas com 40 (quarenta) vagas cada, exclusivamente, no âmbito do Estado do Ceará, tendo como polo de apoio a sua sede localizada na Rua Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital, com vigência iniciando-se em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, desde que esse Instituto permaneça credenciado junto a este Conselho, e orienta providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

PROCESSO 30021.000953/2024-76

PARECER Nº 560/2024

APROVADO EM: 4/9/2024

I – RELATÓRIO

O Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular, representada por sua diretora Maria Angélica Santos, mediante o Processo nº 30021.000953/2024-6, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Unidade e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio.

O Instituto Ateneu/Unidade de Messejana é uma Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, credenciada para oferta de cursos técnicos na modalidade EaD, mediante o Parecer nº 559/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024, e tem sede na Rua Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital.

Referida Instituição também é credenciada para oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE nº 088/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A análise prévia da documentação cadastrada pelos responsáveis do Instituto Ateneu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) que instrui o presente processo foi realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Amália Barreto Lima Mesquita, que expediu a Folha de Informação nº 183, em 20 de maio

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

de 2024, encaminhando para a avaliação externa dos especialistas designados por este Conselho.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 143/2024, publicada no D.O.E. de 10/6/2024, designou o especialista e avaliador Marioleide de Farias Xavier, engenheiro químico, mestre em Engenharia de Transportes e especialista em Segurança do Trabalho para avaliar o Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, sobre as condições técnico-pedagógicas específicas da área de Segurança do Trabalho desta unidade educacional para o credenciamento e a renovação do reconhecimento do referido curso.

Na citada Portaria, a Presidente deste CEE também designou a especialista avaliadora Maria Virginia Tavares Cruz, graduada em Enfermagem, especialista em EaD, mestre em Educação e doutora em Enfermagem, para avaliar os aspectos específicos para o credenciamento dessa Instituição quanto à EaD.

Os Relatórios dos especialistas avaliadores, designados por este Conselho, concluem o credenciamento para EaD com conceito final 4, e a renovação do reconhecimento do curso, também em EaD, conceito 4, atestando que esse Instituto atende adequadamente às condições para obter o credenciamento em EaD e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A direção pedagógica desse Instituto é exercida por Maria Angélica dos Santos, com especialização em Gestão Escolar, e a secretaria está sob a responsabilidade de Katiana Oliveira Lima, com formação técnica em Secretariado Escolar, Registro Cefop AAA026299.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar dessa Instituição encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente e estão devidamente cadastrados no Sisprof com a respectiva Ata de Aprovação do seu Colegiado.

O Plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado em consonância com a legislação e as normas da educação profissional; porém, observa este Relator que há um equívoco na identificação dessa habilitação quanto ao Eixo Tecnológico citado de Ambiente e Saúde, o qual precisa ser corrigido para o Eixo Tecnológico "Segurança".

A documentação da mantenedora e certidões negativas estão todas devidamente cadastradas no Sisprof. Em relação ao laudo técnico de higiene e segurança, essa Instituição registrou um Laudo de Condições Ambientais do Trabalho no Sisprof, emitido pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves, atestando as condições dos ambientes de trabalho em termos de segurança e salubridade. Referido Laudo não cumpre integralmente com o que determina a Resolução nº 485/2021, Inciso II, Art. 7º, que exige Laudo Técnico

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

contendo as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado nos termos da legislação vigente.

A especialista avaliadora Maria Virgínia Tavares Cruz avaliou as condições específicas para o credenciamento do Instituto Ateneu/Unidade de Messejana, para a modalidade EaD ponderando as seguintes pontuações para as dimensões avaliadas e fazendo recomendações para seu aprimoramento, que se encontram registradas no seu Relatório e destacadas no final deste Parecer:

Dimensão 1 – Gestão escolar – 3,2 pontos

Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento Escolar, acompanhamento de egressos, corpo docente, material didático, planejamento didático e infraestrutura pedagógica – 3,88 pontos

Dimensão 3 – Infraestrutura geral – 3,6 pontos

Total de pontos – 35,92

Conceito Final – 4

O Relatório de Avaliação do especialista, Mariroleide de Farias Xavier, quanto aos aspectos específicos do curso Técnico em Segurança do Trabalho, registrou as seguintes pontuações nas dimensões avaliadas pelo instrumento de avaliação deste CEE para reconhecimento de cursos técnicos:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica – 3,36 pontos

Dimensão 2 – Professores, técnicos e secretaria escolar – 3,44 pontos

Dimensão 3 – Infraestrutura – 3,86 pontos

Total de pontos – 3,54 pontos

Conceito Final – 4

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, que oferecem condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança é ofertado na modalidade EaD e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em três Módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1.200 horas de formação teórica e prática, acrescidas de trezentas horas de estágio curricular obrigatório, conforme sintetizado na sua matriz curricular:



3/7

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO
EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

MÓDULO I					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Técnicas de Treinamento	60h	-	12h	48h	60h
Administração Aplicada	60h	-	12h	48h	60h
Psicologia, Sociologia e Ética do Trabalho	80h	-	16h	64h	80h
Segurança do Trabalho	100h	-	20h	80h	100h
Ergonomia	60h	-	12h	48	60
Subtotal Módulo I	360h	-	72h	288h	360h
MÓDULO II					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Epidemiologia e Toxicologia	60h	-	12h	48h	60h
Estatística Aplicada	60h	-	12h	48h	60h
Prevenção e Controle de Sinistro	40h	20h	12h	48h	60h
Legislação e Normas Técnicas	60h	-	12h	48h	60h
Tecnologia, Segurança e Organização Industrial	100h	-	20h	80h	100h
Desenho Técnico	60h	-	12h	48h	60h
Subtotal Módulo II	380h	20h	80h	320h	400h
MÓDULO III					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Higiene no Trabalho, Elaboração de Programas de Prevenção de Segurança e Saúde	80h	20h	20h	80h	100h
Saneamento Ambiental	40h	-	8h	32h	40h
Prevenção e Controle de Perdas	60h	-	12h	48h	60h
Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas	40h	-	8h	32h	40h
Segurança na Construção Civil	60h	-	12h	48h	60h
Gestão Portuária	40h	-	8h	32h	40h
Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	60h	-	12h	48h	60h
Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	40h	-	8h	32h	40h
Subtotal Módulo III	420h	20h	88h	352h	440h
Estágio Supervisionado	-	300h	300h	-	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1160h	340h	540h	960h	1500h

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

Para atender ao cumprimento de seu Plano de Curso o Instituto Ateneu/ Unidade de Messejana conta com um corpo docente constituído de 11 (onze) professores graduados e responsáveis pela autoria dos conteúdos, acompanhamento e avaliação da aprendizagem na modalidade EaD.

O Instituto Ateneu tem boa experiência em EaD e conta com um núcleo de apoio, tecnicamente capacitado, e uma equipe multidisciplinar para suporte em EaD responsável pela adequação do material didático ofertado na forma impressa e digital. O curso Técnico em Segurança do Trabalho está ambientado no AVA Moodle versão 2.8 e conta com um guia de orientação para os alunos e um Sistema de Atendimento Eletrônico (SAE).

A coordenação desse curso está sob a responsabilidade do Professor Francisco Thiago Souza de Araújo, engenheiro de Pesca com especialização em Segurança do Trabalho, dedicando vinte horas de regime de trabalho, e a supervisão de estágio está a cargo do Professor Rodrigo Bastos Chaves, com formação em Engenharia Civil e especialização em Segurança do Trabalho.

O Instituto Ateneu/Unidade de Messejana conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de quatro turmas com quarenta alunos, em termos da infraestrutura, dispondo de 35 salas de aula climatizadas e com mobiliário adequado, dois laboratórios de informática com cinquenta computadores, um laboratório integrado de combate a incêndios, equipado com equipamentos de proteção e um laboratório de suporte básico para a vida, uma biblioteca climatizada, com acesso à internet e dispondo de acervos bibliográficos físico e virtual adequados, conforme avaliação do especialista.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer: Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou essa formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da 4ª Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT); Lei nº 7.410/1985, que dispôs sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e a profissão de técnico de Segurança do Trabalho; Decreto nº 92.530/1986, que dispôs sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e a profissão de técnico de Segurança do Trabalho; Portaria MTE nº 262/2008, que dispôs sobre o registro profissional do técnico de Segurança do Trabalho; Portaria nº 3.275/1989, que definiu as atividades do técnico em Segurança do Trabalho, e a Resolução CEE nº 488/2021.

FOR: GR
REV: JAA



5/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

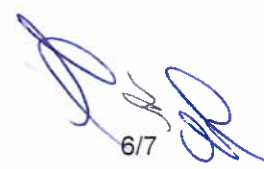
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pelo credenciamento do Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, Censo Escolar nº 23273437, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio, para oferta de quatro turmas com 40 (quarenta) vagas cada, exclusivamente, no âmbito do Estado do Ceará, tendo como polo de apoio a sua sede localizada na Rua Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital, com vigência iniciando-se em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, desde que esse Instituto permaneça credenciado junto a este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo a esse Instituto a adoção das seguintes providências:

- 1) Padronizar a denominação institucional no seu plano de curso e nos demais documentos oficiais da Instituição, de forma a identificar seu vínculo com sua Unidade de Messejana e corrigir a classificação do Eixo Tecnológico para “Segurança”;
- 2) Atualizar o Laudo Técnico de Segurança e Salubridade de suas instalações, para fins educacionais, a ser expedido por profissional habilitado;
- 3) Ampliar as ações de inclusão de pessoas com deficiência no ambiente virtual, com legenda;
- 4) incluir a identificação em Braille nas portas e instalar piso tátil em toda a unidade;
- 5) Incluir na matriz curricular a disciplina “Introdução à EaD”;
- 6) inserir momentos síncronos no AVA;
- 7) Qualificar o material didático com recursos de imagem, *hiperlinks* e outras estratégias mais dinâmicas;
- 8) Adquirir equipamentos de medição de indicadores de riscos indicados pelo especialista que avaliou as condições de oferta desse curso e aprimorar o Plano de Curso cujas recomendações já constavam do Parecer anterior;
- 9) Elaborar cronograma de atividades de aprendizagem com data de início da turma e previsão de término, incluindo as atividades presenciais e a distância, os períodos de avaliação e ampliar as atividades práticas presenciais que estão abaixo de vinte por cento.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



6/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 560/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2024.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

